

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2118

Beneficiária - Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida

Presidente

Função - Assistente de Administração e Finanças

Publicado por: MAURICÉA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 38760684

Quantidade - ½ (meia) diária

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

PORTARIA

PORTARIA 022/2025

Valor - R\$ 213,96 (duzentos e treze reais e noventa e seis centavos)

Concede diária.

Destino - Natal/RN

O Tesoureiro da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Data de Afastamento: 24 de março de 2025

Hora de Saída: 04h30

Hora de Chegada: 21h

Art. 1º - Conceder a Vereadora Presidente da Câmara, Lucineide Bessa Nogueira, 01 (uma) diária, para a mesma estar na cidade de Natal/RN no dia 21 de março do ano em curso, na FECAM/RN - Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, para reunião de interesse da Câmara Municipal de Doutor Severiano.

Roteiro: Auditório do CEMURE (Centro Municipal de Referência em Educação), à Av. Coronel Estevam, 3897, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN, 59031-270, para participar do evento "I Seminário Início de Mandato: orientações para uma prestação de contas transparente e eficiente", realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN), por meio da Escola de Contas Professor Severino Lopes de Oliveira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Doutor Severiano/RN em 21 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Francisca Aldeiza Vieira Marques

Tesoureiro

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 21 de março de 2025.

Publicado por: LUCINEIDE BESSA NOGUEIRA
Código Identificador: 56008706

Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2118

DISPENSA

Dispensa 0006032025

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 0006032025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006032025

PRC-2025.01.27-0093

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pelo Agente de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).,

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi conduzido em estrita conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o qual enfatiza a importância de transparência e competitividade através da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial do órgão, visando atrair propostas competitivas mesmo em cenários de limitada competição;

CONSIDERANDO que a seleção do fornecedor foi realizada com base numa análise detalhada que confirmou a proposta mais vantajosa para a administração pública, cumprindo os princípios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades do órgão, conforme demonstrado pelas justificações robustas e documentação completa apresentadas no processo;

CONSIDERANDO que, apesar da presença de um único proponente, o processo não foi comprometido em sua integridade ou objetividade, assegurando que todas as etapas foram transparentes e que a oferta selecionada estava alinhada com os preços de mercado e os interesses públicos;

CONSIDERANDO que a adjudicação e homologação do contrato estão de acordo com os requisitos legais estabelecidos no inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que exige a autorização da autoridade competente para a conclusão do processo de contratação;

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 0006032025, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA AREA DE RECURSOS HUMANOS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN

PROPONENTE: A. D. NOBRE SERVICOS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

Diante do exposto, a ORDENADORA DE DESPESAS, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Encanto/RN, 21 de março de 2025

Rosemary Fernandes Aquino de Queiroz
ORDENADORA DE DESPESAS

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2118

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 0006032025 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 21 de março de 2025. ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ, ORDENADORA DE DESPESAS. Proponente: A. D. NOBRE SERVICOS, CNPJ/MF nº 24.144.851/0001-76. Valor Global: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

PRC-2025.01.27-0093

Publicado por: ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ
Código Identificador: 66648251

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 07/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN

CONTRATADA: PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA (CNPJ: 18.336.780/0001-00)

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA O ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVO MUNICIPAIS QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 25 A 28 DE MARÇO DE 2025 NA CIDADE DE NATAL/RN

VALOR TOTAL: R\$ 5.520,00 (CINCO MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS)

DATA DE ASSINATURA: 21 de março de 2025

VIGÊNCIA: Março de 2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, "f" da Lei nº 14.133/21.

DOTAÇÃO:

Unidade 01.001- Câmara Municipal

01.031 - Ação Legislativa

01.031.001 - Manut. E Revital. Dos Serviços da Câmara Municipal

01.031.0001-2001 - Manut das Atividades da Câmara Municipal Elemento

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte Recursos Câmara Municipal de Florânia

Câmara Municipal de Florânia em 21 de março de 2025

Manoel Pinto Neto

Presidente CMF

Publicado por: Manoel Pinto Neto
Código Identificador: 70884603

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 05/2025

DO OBJETO: Contratação Direta para aquisição de inscrições do Encontro Nacional dos Gestores e Legislativo Municipais que acontecerá entre os dias 25 a 28 de março de 2025 na cidade de Natal/RN.

DA JUSTIFICATIVA: A participação de vereadores e servidores em congressos é fundamental para o aprimoramento da atuação legislativa e administrativa no âmbito municipal. Esses eventos proporcionaram oportunidades de capacitação, troca de experiências e atualização sobre temas relevantes à gestão pública, legislação e políticas públicas. Os congressos reúnem especialistas, autoridades e profissionais de diversas áreas, oferecendo palestras, painéis e workshops que abordam inovações e boas práticas na administração pública. A atualização constante é essencial para garantir maior eficiência na formulação de leis, fiscalização do Executivo e prestação de serviços à população. Além disso, a presença de vereadores e servidores permite a